

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatatuba.

**Edital 01/2023**

A Prefeitura de Caraguatatuba - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 02/2023, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra para a Prefeitura de Caraguatatuba, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o item 2.1., passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1. O concurso constará das seguintes etapas para cada cargo:

Etapa	Cargo	Caráter	Responsabilidade
<b>Prova Objetiva</b>	Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra	Eliminatório e Classificatório	FGV
<b>TAF (Teste de Aptidão Física)</b>	Auxiliar de Serviços Gerais, Artífice I, Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente de Defesa Civil e Coveiro	Eliminatório e Classificatório	FGV
<b>Prova Prática</b>	Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Motosserra	Eliminatório e Classificatório	FGV

Leia-se:

2.1. O concurso constará das seguintes etapas para cada cargo:

Etapa	Cargo	Caráter	Responsabilidade
<b>Prova Objetiva</b>	Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra	Eliminatório e Classificatório	FGV

<b>TAF (Teste de Aptidão Física)</b>	Auxiliar de Serviços Gerais, Artífice I, Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente de Defesa Civil e Coveiro	Eliminatório	FGV
<b>Prova Prática</b>	Agente de Apoio Escolar, Agente de Defesa Civil, Ajudante de Mecânico, Artífice I, Coveiro, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Motosserra	Eliminatório	FGV

2. Retifica-se o item 13.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

13.1. A **Nota Final** para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Artífice I e Coveiro**, será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17, somada à nota obtida no TAF e na Prova Prática; para os cargos de **Agente de Apoio Escolar, Ajudante de Mecânico, Cuidador Social, Eletricista, Eletricista de Autos, Jardineiro, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I e Operador de Motosserra** será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.16, somada à nota obtida na Prova Prática; para os cargos de **Agente de Fiscalização de Trânsito e Auxiliar de Serviços Gerais** será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17, somada à nota obtida no TAF.

Leia-se:

13.1. A **Nota Final** para todos os cargos será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.17.

3. Retifica-se o item 11.6 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

11.6. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar o Teste de Aptidão Física, de acordo com o **ANEXO IV**.

Leia-se:

11.6. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar o Teste de Aptidão Física, de acordo com o **ANEXO VI**.

Caraguatuba, 03 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA